

RESOLUÇÃO Nº 218/2022

Reconhece a republicação da Resolução nº 216/2022 no DOM/SC, visto que a primeira foi efetuada através da Autopublicação nº 3939022 – DOM/SC.

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 142/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição nº 3788, de 05/03/2022, página 19, observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR, devidamente ratificado pelos entes consorciados e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que a Resolução nº 216/2022, que concede férias aos servidores da Agir: Caio Barbosa de Carulice e Thayana Leticia Seibt, foi devidamente publicada em data de 30 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através da Autopublicação sob o nº 3939022;

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam: da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida como republicação a veiculação da RESOLUÇÃO Nº 216/2022 – Concede Férias aos servidores Caio e Thayana, na Edição nº 3881, de 09/06/2022, página 1822, tendo em vista que para a concessão dos efeitos da mesma, deu-se através da Autopublicação no DOM/SC, no dia 30/05/2022, sob o nº 3939022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os efeitos da Resolução nº 216/2022, à data 30/05/2022.

Blumenau, em 13 de junho de 2022.

DANIEL ANTONIO NARZETTI
Diretor Geral da AGIR